

IX ENCONTRO ANUAL DO CSM  
12.SETEMBRO.2014

“Órgãos de comarca: instalação, competências e funcionamento”

Procurador-Geral Adjunta *Maria Paula Corveira Figueiredo*

Quero, antes de mais, cumprimentar Vs. Exas na pessoa do Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura; agradecer este honroso convite, mais honroso ainda na medida em que me foi dirigido, - e como tal, aceite imediatamente -, pela Sr<sup>a</sup> Juiz, Dr<sup>a</sup>. Ana Isabel Azeredo, com quem convivi de forma inesquecível na Comarca da Grande Lisboa Noroeste, e é com toda a honra que o faço.

Vou tentar dar-vos uma perspectiva de que essa experiência, que aqui se relatou hoje bastas vezes, foi vivida com entusiasmo e encantamento que revivi agora, recordando-a para fazer umas pequenas notas daquilo que poderei dizer-vos, e que espero tenha alguma valia e que não vos incomode muito.

Desde já digo que sou defensora desta nova orgânica judiciária, porque a vivi e é com imenso aplauso que a vejo estendida a todo o país, até porque só assim ela poderá ter a sua verdadeira dinâmica.

De facto, as mudanças que nós ensaiámos, testámos, implementámos, devo dizer, modéstia à parte, com sucesso nas comarcas piloto, foram genericamente adoptadas agora e foram, para além das grande mudanças que se operaram no judiciário nas últimas décadas, que tiveram a ver com alterações importantes do sistema informático e das leis de processo, penso que a noção e preocupação da relação positiva que pode haver entre o custo e a “eficácia” do sistema, como recomendava o Conselho da Europa, foram o ADN da Lei 52/2008 e são agora sedimentadas, aumentadas, nesta lei, porque se toda a gente fala na matriz territorial, - mal ou bem foi esta que se entendeu adequada -, (para além da especialização que é consensual), a grande revolução tem a ver com a competência e o funcionamento dos órgãos de gestão da Comarca.

A gestão concretizada genericamente numa adequada gestão, organização de rotinas, métodos de trabalho, gestão de recursos humanos, infra-estrutura, recursos materiais, sem esquecer a articulação dos Tribunais com os diversos serviços complementares da justiça tentando fazer-se uma aproximação às comunidades servidas pelo Tribunal, foi o que efectivamente se fez no triénio de vigência da Comarca experimental onde exerci funções.

Todos os estudos que foram feitos em jeito de monitorização da reforma de 2008 apontavam para o facto de ter constituído uma inovação sem precedentes as competências atribuídas ao juiz presidente uma vez que até ali exercia uma presidência meramente administrativa, de intendência, e, além disso, o bem que se geriu esta gestão tripartida que existiu nas Comarcas piloto e que foi de facto uma experiência importante.

Aliás, a verdadeira chave da resolução dos problemas naquela comarca esteve na forma onde tripartidamente, com as responsabilidades dos três órgãos, se geriam os problemas que iam existindo!

Foi com alguma graça que ao ver a nova lei, verifiquei que o legislador actual estabeleceu como princípio programático o princípio da cooperação- artº24, nº1. De facto, foi o que nós fizemos naquela comarca piloto, foi cooperar, os três órgãos: Juiz Presidente, Ministério Público Coordenador e o Administrador Judiciário.

Podia dar imensos exemplos de cooperação: (...) quando começou a instalação, Mafra deixou de ter competência em família e menores e é uma circunscrição rural com algumas dificuldades de transporte: de Mafra para Sintra não é *fácil*. Conseguimos conciliar-nos facilmente de maneira que houve possibilidade de fazer atendimento do Ministério Público em Mafra, sem as pessoas terem de se deslocar ao tribunal de Sintra onde estavam os juízes de família e menores.

A Comarca da Grande Lisboa Noroeste quando foi instalada foi muito mal-amada, mal acompanhada no que respeita ao Ministério Público – havia quem dissesse que era ingovernável, que canibalizava Lisboa, enfim, foi um “bico-de-obra” conseguir fazer com que não houvesse desânimo, nem meu, nem dos colegas que lá estavam e, passadas as entropias do 1º semestre com as instalações tão complicadas como estas agora ou mais, - estas são complicadas porque são problemas de obras e de informática que são graves porque é uma dimensão muito grande ao nível do país -, ali era uma absoluta novidade e era *trabalhar no arame sem rede*. Não houve designação prévia dos órgãos de gestão como agora, o que foi muito complicado. Nós, órgãos de gestão das comarcas piloto, muito nos batemos quanto a isto, que fossem nomeados os presidentes, magistrados coordenadores e administradores judiciais previamente à instalação, coisa que aliás foi feita e bem, e a verdade é que, entre Abril 2009 e finais Setembro, princípios de Outubro é que *pousou a poeira* e se começou a trabalhar e a verdade é que no final de 2009, a máquina já estava oleada e houve resultados positivos: não houve aumento de pendência de inquéritos, o judiciário conseguiu recuperar...na altura foi bom ver isto.

Passando agora aos três órgãos de gestão, uma adequada gestão, organização de rotina, de métodos de trabalho, recursos humanos, ..., tudo isso que ouvimos falar é a grande vantagem desta reforma.

Se no âmbito da Magistratura do Mº Público não constituía qualquer novidade falar-se na aplicação de métodos de trabalho com vista a melhorar objectivos, - eventualmente mensuráveis-, acompanhar o movimento processual, identificar os processos pendentes por tempos excessivos, que não foram resolvidos em tempo razoável, estabelecer metas na resolução de processos penais, "institutos de consensualização", etc.. esta alteração para os poderes jurisdicionais do presidente foi, para mim que vivi aquela experiência, como se se abrisse um mundo novo. Nunca tinha visto perspectivarem-se as coisas desta forma relativamente ao Judicial e isto foi testado com sucesso e foi praticado na Comarca da Grande Lisboa Noroeste como nas outras, de uma forma tripartida, ou seja, pelos três órgãos de gestão – não falo dos conselhos – foi vivenciada, efectivada, isto tudo com cooperação, flexibilidade e mudança de mentalidades.

Cada um na área da sua competência ou em conjunto, pensava, planeava, decidia, executava, e pouco a pouco foi uma mentalidade que se gerou na Comarca. Já ninguém estranhava que daqueles órgãos de gestão saíssem soluções novas que iam ser experimentadas.

No meu caso, nunca houve qualquer tipo de preconceito relativamente à forma como as coisas iam sendo geridas. Foi absolutamente consensual que o Juiz Presidente, Magistrado Coordenador, Administrador Judiciário, resolviam os problemas em conjunto sempre que isso fosse necessário ou benéfico para a resolução dos problemas. Sei lá, rotinas que sempre tínhamos, por exemplo havia 18 julgamentos sumários aos sábados, que fazer para que não se arrastassem mais que o início da hora de almoço. Conseguiu-se.

Lembro-me [da questão] de como é que se vão gerir 20 salas de audiência de maneira que não haja nenhum tribunal que tenha julgamento para fazer e que haja salas de audiência vazias e, sobretudo o ambiente que se vivia; não havia situações acabadas, tanto assim que foi preciso alguma persistência, às vezes algum exercício de autoridade, mais aos Funcionários que têm sempre o problema de serem poucos e às vezes é difícil motivá-los. Se bem que depois gostam de ver que se está à procura de soluções que lhes vão retirar rotinas que lhes vão facilitar a vida e a pouco e pouco foram aderindo. Os resultados foram bons, quando ninguém esperaria.

Daí que, um dos problemas que a Comarca Grande Lisboa Noroeste teve foi a vizinhança da Comarca de Lisboa porque nesta não se tinha a perspectiva que temos que usar os meios mínimos para obter os resultados máximos que era o que acontecia na Comarca da Grande Lisboa Noroeste.

Daí que, ao estender-se a reforma a todo o país, é importante porque dá uma noção de que os meios que temos no total são estes e a forma de os distribuir deverá ser, com as devidas diferenças e especificidades de cada sítio, vão ser equitativos, o que não aconteceu na época.

Foi-se evoluindo da velhíssima contingentação de processos para os valores de referência processual, agora haverá outros sistemas de gestão que estão a ser implementados e que são muito importantes.

Outra coisa que me parece que esta nova lei vai dar ênfase é à gestão de objectivos e parece que é negociada em termos dos Conselhos e do Ministério da Justiça, e portanto é consensualizada, daí que, para além de outras coisas a que chegarei, a competência do M<sup>o</sup> Público Coordenador é alargada relativamente à que existia nas Comarcas piloto que era muito pouca, as competências eram filtradas, limitadas, agora haverá mais possibilidade de o M.P tendo competências próprias também as poder conjugar com os outros órgãos de gestão da Comarca e naquele objectivo único e daí que, parece-me que esta nova lei nesse aspecto tem uma boa perspectiva.

Voltando à gestão tripartida, com o aumento de competências, ganhou corpo esta gestão tripartida, até porque o Conselho de Gestão tem esta competência tripartida - Juiz Presidente, Magistrado M.P. Coordenador e Administrador- e é a fixação da gestão dos quadros dentro da comarca tem agora, cada um- o Juiz presidente já tinha -, o Magistrado do M. Público passou a ter - competências que não tinha dantes e que confluem naquele conselho de gestão na elaboração de relatórios conjuntos (não sei se os Órgãos superiores do M. Público exigirão

outro tipo de relatório mas em conjunto há-de haver um relatório conjunto feito pelos três órgãos no âmbito daquele órgão de gestão e que é remetido aos respectivos Conselhos e aos órgãos do M. da Justiça, o que a prazo vai fazer dar corpo a esta gestão tripartida de que a lei fala e que foi testada e efectivada nas comarcas piloto.

O administrador também tem competências na afectação dos funcionários e haver uma Secretaria única traz vantagens porque os funcionários são afectados dentro daquela comarca, com possibilidade de os gerir dentro dos limites, fazer uma organização dos funcionários melhor. (exº Sever do Vouga)

Este novo figurino permite duma forma que no nosso caso foi quase uma necessidade de sobrevivência- a gestão tripartida e cooperante dos órgãos da comarca no sentido de chegar aqueles resultados que são testados e monitorizados.

O Judiciário em Portugal nunca mais será o que era quando esta reforma começar a ser vivida, falada, e estou plenamente convencida que até ao final do ano estará tudo sobre rodas e a maior parte das pessoas que trabalham nos nossos tribunais vão assistir e viver uma experiência que não estão à espera, que nunca imaginaram e penso que vai ser um avanço no nosso judiciário que é muito importante e dou as boas vindas à reforma judiciária.

Espero que tudo corra bem e não vos ter maçado muito.

Muito obrigada.